



**TERCEIRA SECRETARIA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 84ª**  
**(OCTOGÉSIMA QUARTA)**  
**SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 28 DE SETEMBRO DE 2005**

36  
42  
-----  
78 *bravos*



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	1

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Chico Vigilante a secretariar os trabalhos da Mesa.

(Assume a Presidência o Deputado Augusto Carvalho.)

PRESIDENTE (DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO) - Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

São lidas as seguintes:

- Ata da 82ª Sessão Ordinária, de 22 de setembro de 2005;
- Ata da 83ª Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2005.

PRESIDENTE (DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO) - Em discussão as atas.

Não havendo quem queira discutir, dou por aprovadas as referidas atas.

Deputado Chico Vigilante, V.Exa., assim como eu, tem se manifestado sobre a questão da presença dos Parlamentares em plenário. O prazo regimental determina que as sessões comecem às 15h. Há dias os discursos vão até às 17h. Ainda na semana passada, dez minutos depois de iniciada a sessão, ela foi encerrada. Então, antes da verificação de *quorum*, faremos a leitura do Expediente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	2

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	3

PRESIDENTE (DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 195, de 18/10/2005, juntamente com a ata sucinta da 84ª Sessão Ordinária.)

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	4

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Há *quorum* regimental.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs, Deputados, senhoras e senhores da imprensa, como Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores, venho a esta tribuna pronunciar-me a respeito de dois assuntos.

O primeiro é a audiência pública que realizamos semana passada, nesta Casa. Há anos vemos pela televisão e acompanhamos pela imprensa os chamados esportes de aventura ou esportes radicais, que nasceram na Nova Zelândia, nos tempos do isolacionismo. Em Estados evoluídos como a França, a Alemanha e a Inglaterra, mesmo com índole de liberal, esses esportes são regulamentados. O que vemos no Brasil é, de um lado, a prática pura e ingênua, voltada à recreação e à atividade, por parte de jovens e de outros poucos que querem ganhar dinheiro com o risco de vida de seres humanos.

No Brasil - pasmem -, de maneira atrasada, não temos uma regulamentação nem nacional nem no âmbito do Distrito Federal. Dois



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	5

acidentes chamaram a atenção no Brasil: uma moça e um rapaz na prática desses esportes. Uns dizem que por problema de imperícia, outros, por problema de fadiga de material. Chamou a atenção do Brasil. Nesse enredo, um Deputado Federal de Minas Gerais propôs criminalizar a prática desses esportes no âmbito Federal.

Nem oito, nem oitenta. Nem entender que os esportes não possam ser praticados ou, ao contrário, que seja crime aquilo que traz qualidade de vida e recreação. Nem entender, sob outro ângulo, Sr. Presidente, que não se tenha uma regulamentação para dar garantia de segurança aos praticantes e até estimular aqueles que assim procedem.

Por isso, na semana passada convidamos todos os envolvidos - comerciantes de materiais, atletas, empresas, instrutores, campeões mundiais do Brasil, Cruz Vermelha e Corpo de Bombeiros - e formamos um grupo de trabalho que inicia, ainda nesta semana, a formatação de um projeto que apresentaremos para regulamentar, no âmbito do Distrito Federal, a prática do chamado esporte radical ou esporte de aventuras.

Com certeza absoluta, esta Casa dará o primeiro passo como fez em relação ao abuso das operadoras de telefonia, como fez quanto aos concursos públicos e como fez em outras inúmeras hipóteses de regulação, e, por isso, estimulará a prática, com os limites legais próprios.

Sr. Presidente, o segundo assunto que me traz aqui é que hoje protocolamos um requerimento na Mesa que diz respeito ao projeto de resolução que propusemos em fevereiro de 2003, que proíbe a prática do nepotismo nesta Casa. Trata-se de um projeto de resolução que está na Mesa desde aquela época. Ficou, num primeiro momento, na Primeira-



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	6

Secretaria e, agora, na Vice-Presidência. Desde aquela época não temos uma solução, Sr. Presidente.

É um projeto que acaba com a possibilidade de engordar as finanças domésticas com a contratação de parentes até o terceiro grau e que proíbe a chamada "barriga de aluguel", também afamada no âmbito federal, quando um Parlamentar contrata parente de outro. Ressalvamos apenas os concursados, Esses, sim, parentes ou não, poderão e deverão ser nomeados para os cargos em comissão nesta Casa.

O nosso requerimento, Sr. Presidente, é no sentido de que esse projeto, de fevereiro de 2003, venha a plenário para que possamos todos nos posicionar como juizes sobre o assunto. É esse o apelo que faço a V.Exa., na qualidade de Presidente, e à Mesa, para que vote essa resolução e que traga a plenário para merecer de nós o veredicto.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO) - Passa-se aos

#### Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Eliana Pedrosa. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Ivelise Longhi. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	7

Concedo a palavra ao Deputado Chico Floresta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Brunelli. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Anilcélia Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agrício Braga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Aguinaldo de Jesus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

(Assume a Presidência o Deputado Peniel Pacheco.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos na Casa, nesta sessão plenária, com doze Parlamentares. Faço um apelo aos Parlamentares que estão na Casa, mas não estão no plenário; venham ao plenário para votarmos o projeto dos servidores da Câmara Legislativa.

Votemos hoje para que haja possibilidade de, no mês de outubro, que se avizinha, os servidores terem assegurado o ajuste na sua remuneração. Precisamos apenas de mais um Parlamentar para estabelecer esta votação, na medida em que há acordo de Líderes para votarmos imediatamente o projeto dos servidores, antes mesmo de apreciarmos o veto do Governador.

Inscrevo-me, Sr. Presidente, para dizer que os bancários, no dia de hoje, estão em greve. E estão em greve porque rejeitaram uma proposta apresentada pela Federação Nacional dos Bancos que não cobre nem ao menos a inflação do período. Os bancários reivindicam a reposição das



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	8

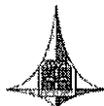
perdas e um ganho real. É bom lembrar que, em função do crescimento econômico resgatado pelo Governo Lula, mais de 80% das categorias que estiveram em campanha no primeiro semestre obtiveram um ganho salarial real.

Os banqueiros fazem uma proposta realmente aviltante. É o setor que mais lucra neste país. Lucra 115% da sua folha de pessoal, por exemplo, em média, com o pagamento de tarifas bancárias feito pelos clientes. O Banco Itaú, intransigente à mesa de negociação, lucra, com tarifas bancárias pagas por nós clientes bancários, 180% da sua folha.

Este setor que tem um lucro mais de cinco vezes maior que todo o parque industrial brasileiro. É um setor que não produz, não gera emprego, não reestrutura a cadeia produtiva e não empresta ao setor produtivo. O Brasil é um dos países que tem uma menor relação de crédito com o seu Produto interno Bruto. Enquanto um país como a Itália, por exemplo, tem operações de crédito de quase 100% do seu PIB; no Brasil, esse percentual não chega a 30%.

Portanto, o lucro do sistema financeiro não vem da mediação dos recursos populares e do oferecimento do crédito - o que poderia justificar um desenvolvimento econômico e alavancar esse desenvolvimento econômico -, mas, sim, em função do *spread* mais caro do mundo e de uma taxa de juros que chega a um caráter de insulto ao conjunto desta nação. Pois esse setor se nega a negociar!

Por isso, há uma greve unificada dos bancários no dia de hoje. Haverá um encontro nacional dos bancários neste final de semana e prepara-se uma greve por tempo indeterminado a partir da semana que vem.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	9

E a decisão da categoria é de que nada funcionará. Há pesquisas que indicam que 90% das operações bancárias são feitas fora da agência bancária. Portanto, a greve que se organiza é uma greve de paralisação, inclusive, do auto-atendimento.

Portanto, é importante que esta Casa se manifeste. Estamos oferecendo uma moção de apoio a esse movimento e de solicitação aos banqueiros para que saiam do topo da sua arrogância, de quem domina, de fato, este país, e negociem uma proposta que, em verdade, é uma proposta absolutamente absorvida por este sistema que lucrou alguns bilhões. Um banco, como o Itaú, chegou ao lucro de três bilhões de reais neste ano.

Dentro desta campanha, Sr. Presidente, há uma discussão que diz respeito ao Banco de Brasília, Em 2003, o Banco de Brasília demitiu vários funcionários - mais de uma dezena de funcionários recém-ingressados no banco - em função da participação no movimento grevista. Estes funcionários foram à Justiça. Como é um banco que segue o regime celetista, não existe estabilidade no emprego. Entretanto, ninguém pode demitir ninguém por utilizar um direito constitucional, que representou muito sangue e suor para este país, que é o direito de greve.

Nesse sentido, vários funcionários entraram na Justiça e estão ganhando o retorno ao trabalho. Já são três dos quatorze funcionários que tiveram sentenças judiciais para o seu reingresso imediatamente ao banco.

O banco diz que demitiu esses funcionários para economizar despesas, mas as maiores despesas administrativas do BRB não são com pessoal. É um dos únicos bancos, quiçá o único banco deste país, cujas despesas administrativas são impactadas pelo que se chama de outras



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	10

despesas administrativas e não com folha de pessoal. São impactadas por gastos com publicidade, com patrocínio e com terceirização.

Nesse sentido, o argumento do banco de que demitira esses funcionários para economizar recursos cai por terra ao sabermos que demitiu esses funcionários, e, imediatamente, por concurso público, contratou quatro ou cinco vezes mais o número de funcionários demitidos.

Portanto, fica aqui um apelo à Líder do Governo para que possa estabelecer uma discussão com o Presidente do Banco de Brasília para que não fique esperando a injustiça ser corrigida pelo Poder Judiciário. Que se sente à mesa nesta campanha salarial e readmita os funcionários que estão sendo readmitidos pela Justiça do Trabalho, mostrando a boa vontade do banco em restabelecer a harmonia nas relações internas e reconstruir, recosturar, o seu tecido social extremamente esgarçado.

Sr. Presidente, era isso o que eu tinha para falar.

Obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra ao Deputado Augusto Carvalho.

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero somar-me à Deputada que me antecedeu na solidariedade aos bancários, conclamando, principalmente, a Liderança do Governo, o Secretário Parlamentar do Governo do Distrito Federal, para que façam com que o diálogo prospere na mesa de negociação com o sindicato. Ao mesmo tempo não podemos deixar de abordar a importância do Governo Federal, que, no ano passado, por incompetência e irresponsabilidade de seus

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	11

ministros, levou uma greve dos funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica à exaustão. Foram mais de trinta dias de greve que teve que ser concluída nos Tribunais do Trabalho.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo à Deputada Anilcéia Machado, Líder do Governo, para que S.Exa. pudesse me ouvir um pouco sobre matéria da mais alta gravidade que eu não podia deixar de abordar desta tribuna.

Deputada Anilcéia Machado, há muito tempo venho clamando por uma postura do Governo do Distrito Federal no sentido de examinar com mais cuidado o contrato que a Belacap tem com a empresa Qualix para operar a coleta e o tratamento das toneladas de lixo que todos os dias são reunidas no aterro sanitário, que jamais foi aterro sanitário. Trata-se do Lixão da Estrutural.

Sistematicamente tenho denunciado que as cláusulas desse contrato vêm sendo afrontadas item por item. Por exemplo: a desativação do aterro do Jokey Club, vulgo Lixão da Estrutural. Até hoje esse lixão não foi desativado para ser colocado outro em funcionamento. Até hoje a área não foi recuperada da degradação a que foi submetida. A coleta seletiva de lixo, Deputado Peniel Pacheco, não foi implementada. Enfim, a Qualix recebeu por uma série de itens - desde 2000, quando foi feito o contrato, que expira agora no dia 23 de novembro - a bagatela de R\$ 559.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões de reais), além de outros R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) empenhados conforme descrito no sistema Sigo, de receitas e despesas no Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	12

Pois bem, nobre Colega, acabo de vir da usina do P Sul, da Ceilândia, onde funciona a usina de incineração de lixo hospitalar. Deputado Peniel Pacheco, pasme V.Exa., o contrato reza também que, na época adequada, a Qualix deveria fazer manutenção de equipamentos, ter peças de reposição e zelar para aquela emergência não consumir um ato de ameaça à saúde pública do Distrito Federal.

O que fez a Qualix, Sr. Presidente? Desativou o forno que demora cinco dias para ser desligado e mais outros cinco para ser religado. E uma montanha de lixo hospitalar, em média cinco toneladas por dia, está sendo armazenada inadequadamente naquele local.

Na segunda-feira, fiz a primeira denúncia. Em razão da frontal agressão às normas mínimas de proteção ao meio ambiente, o Ibama acabou de interditar toda a área. Por quê? Porque o que vimos foram seringas espalhadas por toda a área dessa montanha, garrotes para extração de sangue, frascos de remédios quebrados para todo iado! Sr. Presidente, mais grave do que isso é o chorume, líquido produzido quando vem a chuva, que escoar por aquela montanha, cai numa rede de captação de águas pluviais e vai dar direto nos córregos que banham as chácaras limítrofes da usina.

Hoje, estivemos lá, Sr. Presidente, juntamente com os fiscais do Ministério Público. E o que foi feito de segunda-feira para cá? Uma maquiagem grosseira. Colocaram uma lona dessas usadas pelo MST, lona vagabunda, de pouca espessura, cobrindo aquela montanha de lixo; fizeram uma vala que não obedecia aos critérios mínimos de drenagem e de impermeabilização e que recebia dezenas de toneladas de lixo na terra, com



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	13

risco de infiltração, num terreno extremamente frágil, conforme análise morfológica já feita naquela região.

Sr. Presidente, Deputada Aniicéia Machado, em razão de todas essas agressões, a empresa Qualix, está provocando uma situação de comoção social - eu diria para V.Exa. -, de caos na saúde pública! São quarenta dias, segundo disse ontem o Dr. Flores, Presidente da Belacap, perante a Promotora Marta Oliveira, da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, de forno desligado! Trinta toneladas de lixo hospitalar, por dia, são acumulados de forma absurdamente ilegal, irresponsável!

Essa empresa, Deputado Peniel Pacheco, cria, com essas condições que ela está provocando, uma situação de encurralamento do Governo para arrancar, tenho certeza, um contrato emergencial! Ela quer, de qualquer maneira, provocar essa mamata de milhões de reais que já recebeu para cumprir cláusulas que jamais foram observadas daquele acordo celebrado no ano de 2000.

Faço essa denúncia, aqui da Tribuna, Sr. Presidente, esperando que o Governo assuma sua responsabilidade, porque o que vimos foi uma verdadeira promiscuidade entre a Belacap, que seria a responsável maior por cobrar o contrato que não está sendo cumprido pela Qualix, essa empresa privada que sequer se dignou a mandar um representante à audiência realizada ontem no Ministério Público.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por vossa complacência.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	14

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (Sem partido. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já temos *quorum* para deliberar sobre a questão dos nossos servidores, para apreciarmos o veto e, conseqüentemente, o projeto ora assinado pela nossa Líder do Governo. Evidentemente todos os demais Deputados assinarão o referido projeto.

Portanto, Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V.Exa. e aos demais Parlamentares para que passemos à apreciação da matéria. Todos os servidores estão na galeria observando quem está do lado deles.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Obrigado, Deputado João de Deus, pelo alerta de V.Exa.

Informo que ainda há dois oradores inscritos. Concluída a falação desses Parlamentares, procederemos à apreciação desses itens.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, solicitei o uso da palavra apenas para informar que, quanto às afirmações feitas pelo Deputado Augusto Carvalho, buscaremos junto ao Governo os devidos esclarecimentos. Evitaremos dar as explicações agora considerando o apelo existente para a apreciação do veto e do projeto que diz respeito aos servidores da Casa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	15

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (Sem Partido. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a título de esclarecimento e de informação, quero dizer que, apesar de o Presidente Lula ter liberado aquele "rio de dinheiro" para que o Aldo Rebelo fosse eleito Presidente da Câmara dos Deputados, devo comunicar a V.Exa. que há pouco eu estava escutando a *Rádio CBN* e ouvi que o Tomás Nonô está na frente do comunista que foi ex-Ministro e correligionário do PT.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Agradeço as informações de V.Exa.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos assistindo nesses últimos dias a um corre-corre desenfreado de Parlamentares, de personalidades desta cidade, de pessoas à chamada troca partidária.

É a demonstração de que as pessoas neste país trocam de partido com mais facilidade do que trocam de camisa. As pessoas têm muito mais dificuldade em escolher uma camisa para vestir do que em escolher uma sigla partidária. Isso é preocupante, porque, com esse tipo de prática, não se consolidam partidos no Brasil. E a democracia efetiva vive da dessa consolidação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	16

Portanto, Deputado Odilon Aires, assistimos nesses últimos dias no país inteiro às pessoas fazerem cálculos, verificando por qual sigla eles se elegerão com mais facilidade e correndo para se filiarem a esses partidos.

O Congresso Nacional brasileiro não cumpriu seu dever de casa, não fez a reforma partidária e política que deveria. A sociedade também não pressionou para que essa reforma acontecesse e, agora, estamos vendo essa farra partidária no Brasil.

Isso é como uma avalanche, Deputado Peniel Pacheco. Ela abrange a todos, desde a extrema esquerda até a extrema direita. Há pessoas da extrema esquerda trocando de partido pura e simplesmente por questão de conveniência eleitoral, assim como há pessoas da direita fazendo a mesma coisa. Eu espero que os eleitores sejam capazes de fazer a reforma que o Congresso Nacional não quis fazer, que eles verifiquem a falta de consistência de determinadas pessoas que fazem essas trocas com a maior facilidade.

É preciso que consolidemos a vida partidária no Brasil, que as pessoas sejam militantes de causas, com história, com convicção, sabendo que rumo querem para os seus partidos. Podemos verificar aqui mesmo nesta Câmara Legislativa a facilidade com que tem acontecido a troca partidária. No Congresso Nacional, é enorme o número de pessoas que fizeram essa troca, alguns trocaram de partido três vezes no mesmo dia. Alguns amanheceram em um partido, almoçaram em outro, jantaram em outro e, antes da meia-noite, já tinham voltado para o partido de origem.

Deputada Erika Kokay, isso é uma bagunça! Não dá para continuarmos desse jeito neste país. Assim como o Deputado tem obrigação



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	17

de ter convicção naquilo em que vota, é importante termos convicção na hora de votarmos aqui na Câmara Legislativa, Eu que votei aqui favoravelmente ao projeto dos servidores, vou continuar votando pela derrubada do veto. Eu, particularmente, não aceito o acordo firmado, pois ele teria que ter sido feito antes e não depois.

Portanto, eu espero que os vinte e três Deputados e Deputadas que vieram aqui e votaram naquele projeto - e dessa relação eu só desobrigo a Deputada Anilcéia Machado, que votou contra - derrubem o veto, até porque temos aí o projeto do Tribunal de Contas do Distrito Federal que dá um generoso aumento de 19% aos seus servidores. A folha de pagamento daquele órgão já é e continuará sendo muito maior do que a da Câmara Legislativa. Sr. Presidente, o Tribunal de Contas do Distrito Federal é o único órgão hoje no Brasil que não tem teto.

Pasmem as senhoras e os senhores, é importante que a imprensa preste atenção nessa decisão que o Tribunal de Contas do Distrito Federal vai tomar. Eles vão aprovar uma resolução interna que incorpora os quintos, o que está proibido pela Constituição Brasileira, mas aquele órgão não presta contas a ninguém.

Todos aqui sabem da luta que nós travamos - não é, Deputado Odilon Aires - para que o Tribunal de Contas do Distrito Federal passasse a prestar contas à Câmara Legislativa. O interessante é que, depois de uma luta muito grande para que eles prestassem contas, elas vieram e até hoje nós não as apreciamos.

As contas estão aqui, há furos, há questões graves a serem analisadas e até hoje nada foi feito. Nós, Deputados, estamos abrindo mão



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	18

do nosso papel de fiscalizar os gastos do TCDF. Eu espero que venhamos a cumprir aquilo que a Lei Orgânica e a Constituição nos obriga e fiscalizemos as contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero apenas esclarecer que houve uma reunião de Líderes e está havendo um diálogo, Deputado Chico Vigilante, com o Sindical, desde a semana passada, no sentido de construirmos uma alternativa com a qual todos os Parlamentares possam concordar, para que os servidores também concordem com a decisão dos Parlamentares.

Nessas conversas chegamos a um entendimento e queremos, inclusive, externar a nossa admiração e respeito aos servidores que apoiaram a votação na data de hoje do projeto que resguarda os 15% e faz com que os efeitos financeiros sejam a partir de 1º de outubro. Portanto, perderia efeito o projeto anterior que foi motivo de veto e firmaríamos um acordo para mantê-lo.

Em relação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, já construímos duas emendas que alteram o percentual de 19%, como veio na mensagem original, para 15%, atendendo ao entendimento do Governo, que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	19

se manifestou quanto à impossibilidade de concordar com o aumento diferenciado para esse tribunal.

Portanto, construído esse entendimento, o projeto está em condições de ser votado, bem como o veto, para o qual há acordo para que seja mantido. Concluimos com um resultado satisfatório para os servidores desta Casa, que terão efeitos financeiros a partir de 1º outubro. Conseqüentemente, a partir do próximo contracheque, já estariam inseridos os 15%.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra à Deputada Aríete Sampaio. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

Dá-se início à

#### ORDEM DO DIA.

Convido o Deputado Odilon Aires a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO (A)	PRESENTE	AUSENTE	LICEN.
AGRÍCIO BRAGA - PFL	X		
AGUINALDO DE JESUS - PL			
ANILCEIA MACHADO - PMDB	X		
ARLETE SAMPAIO - PT			
AUGUSTO CARVALHO - PPS	X		
BENÍCIO TAVARES - PMDB	X		
BRUNELLI - PP			
CHICO FLORESTA - PT			
CHICO LEITE - PT	X		
CHICO VIGILANTE - PT	X		
ELIANA PEDROSA - PFL			
ÉRICA KOKAY - PT	X		
EURIDES BRITO - PMDB			
EXPEDITO BANDEIRA - PMDB	X		
IVELISE LONGHI - PMDB	X		
JOÃO DE DEUS	X		
JOSÉ EDMAR - PRONA			
LEONARDO PRUDENTE - PFL			
MARIA DA GUIA - PSDB			
ODILON AIRES - PMDB	X		
PAULO TADEU - PT			
PENIEL PACHECO PDT	X		
WILSON LIMA - PRONA			
FÁBIO BARCELLOS - PFL	X		
TOTAL	12		

SECRETÁRIO DEPUTADO (A)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	20

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Há *quorum* regimental para discussão das matérias.

Sobre a Mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura de Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	21

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 195, de 18/10/2005, juntamente com a ata sucinta da 84ª Sessão Ordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Esta Presidência indaga dos Srs. Líderes se há acordo para inversão de pauta para votação imediata do item nº 24 da ordem do dia.

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado, Líder do Governo.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, há acordo.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - A Deputada Anilcéia Machado, Líder do Governo, confirma o acordo.

Solicito à Líder do PT que se pronuncie sobre a matéria. (Pausa.)

DEPUTADO ODILON AIRES - Sr. Presidente, o PMDB também confirma o acordo.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - O Deputado Odilon Aires, do PMDB, também confirma.

O Deputado João de Deus confirma a participação no acordo.

Há algum Deputado que queira opor restrição à votação desse projeto? (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, esse item diz respeito à apreciação do veto, Nós gostaríamos que houvesse convocação de uma sessão extraordinária para votarmos, em primeiro lugar, o projeto que foi reapresentado, conforme prevê o Regimento Interno.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	22

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Deputada Erika Kokay, Líder do PT, esta Presidência informa que, como se trata de matéria correlata e considerando que o veto ainda não foi apreciado, torna-se impossível uma votação antecipada de um projeto cuja apreciação e deliberação se acha pendente. Então, após a apreciação do referido item, mantido ou derrubado o veto, poderemos decidir se esta Casa deve ou não votar a matéria mencionada por V.Exa.

Item nº 24:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.027, de 2005, de autoria da Mesa Diretora, que "dispõe sobre a convalidação e a atualização do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Brunelli - CCJ.

Na ausência do Relator, Deputado Brunelli, solicito ao Deputado Chico Leite que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para proceder à leitura do relatório.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

## RELATÓRIO Nº /2005

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 2.027, de 2005, que dispõe sobre a **convalidação** e a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado **CHICO LEITE**  
**Brumatti**

Por intermédio da Mensagem nº 258, de 5 de setembro de 2005, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos do VETO TOTAL oposto ao projeto de lei em epígrafe, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A proposição, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, convalida o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Além disso, corrige a tabela de remuneração em quinze por cento, com vigência a partir de 1º de maio de 2005; extingue e cria funções de confiança; extingue o cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de **Informática/Programação**; e determina que a Gratificação de Atividade Legislativa - GAL passe a ser de três por cento do vencimento percebido pelo servidor, incorporando-se a diferença do valor atual ao respectivo vencimento.

Na justificação da **propositura**, a Mesa Diretora apresentou as seguintes razões para aprovação da matéria:

1) que a Constituição Federal, após a edição da Emenda nº 19, de 1998, exige lei específica para alteração ou fixação de remuneração dos servidores públicos, motivo por que o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios passaram a reconhecer a existência de **inconstitucionalidade** no trato da matéria por outra espécie de ato normativo;

2) que recente decisão do Supremo, ao declarar a inconstitucionalidade do Ato Conjunto nº 1, de 2004, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

evidencia a tendência **jurisprudencial** acerca da **inconstitucionalidade** formal de resoluções que tratam do tema *remuneração dos servidores públicos*;

3) que tramita no STF ação direta de inconstitucionalidade em face de várias resoluções da Câmara Legislativa, editadas após a Emenda à Constituição nº 19, entre as quais a que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Casa;

4) que o **art. 37**, inciso X, da Constituição Federal assegura revisão anual da remuneração dos servidores públicos.

Em tramitação nesta Casa, o projeto foi instruído com parecer dos Ordenadores de Despesa da Casa, que conclui, em síntese, pela adequação da iniciativa aos pertinentes ditames da Constituição e da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto à existência de recursos para concessão do reajuste aos servidores da CLDF.

Após receber **pareceres** favoráveis das Comissões de Economia, Orçamento e **Finanças**, de Assuntos Sociais e de Constituição e Justiça e ser aprovado em **Plenário**, o projeto foi encaminhado ao Governador, que houve por bem opor VETO TOTAL à matéria.

Na Razões de Veto remetidas a esta **Casa**, Sua Excelência manifestou entendimento de que a iniciativa infringe o art. 42, § 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2005, que não autoriza despesa com o reajuste de servidores, e, em consequência, infringe os **arts. 16 e 17** da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demais, após noticiar o *desencadeamento já presente de reivindicações por parte de inúmeras carreiras de servidores públicos do Poder Executivo, ansiosos por tratamento idêntico ao conferido aos integrantes desta Casa Legislativa, situação essa que não permite solução no presente momento*, o Governador argumentou que o projeto em causa contraria o interesse público.

Eis as considerações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em questão.

Sala das Comissões, em

Deputado \_\_\_\_\_

Presidente

Deputado **Brinelli**  
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PL n.º 2027/05  
Fls. n.º 56



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	23

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Em discussão o relatório.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante para discutir a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se existe algo pelo qual pauto a minha vida é pela coerência. No dia da votação desse projeto em plenário, foram apresentadas as planilhas pela Mesa Diretora e foi dito que havia dinheiro para pagar, que não havia nenhum problema com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, foi votado o reajuste de 15%.

Eu disse aqui desta tribuna que o mais importante, naquele momento, em vez de votar o projeto, seria buscar um processo de negociação com o Governo do Distrito Federal. Não aceitaram. Vinte e três Deputados disseram que não havia necessidade de conversa nenhuma, que o projeto deveria ser votado e que, se fosse vetado, nós derrubaríamos o veto. Foi isso que foi dito aqui por vinte e três Deputados.

Eu pergunto aos senhores e às senhoras: o que mudou daquele dia para cá? Apontem-me uma mudança. O que houve? O que aconteceu no Distrito Federal? Não aconteceu absolutamente nada. Aí o Governo do Distrito Federal veta o projeto, diz que não o aceita, manda um outro projeto que concede o reajuste a partir de outubro, e nós Deputados fazemos de conta que não aconteceu nada, que não votamos nada. Agora fazemos um projeto faz-de-conta, que é o projeto que interessa ao Governador do Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	24

Eu pergunto: cadê a coerência? Onde está a coerência de nós que votamos o projeto? Eu desafiei aqui que tivéssemos coragem para derrubar o veto. Pois bem, já conversei com a Líder do meu partido: Eu quero o direito de derrubar o veto. Eu não vou votar pela manutenção do veto porque eu não estava errado quando votei pelo reajuste dos servidores. Votar pela manutenção do veto é dizer que votei sem saber o que eu estava votando.

Eu assumi o ônus de votar com os servidores. Sabia muito bem o que eu estava fazendo. Eu tinha clareza do que eu estava fazendo. Portanto, eu não voto para agradar ninguém, nem para fazer de conta que estou votando. Não aceito a questão da manutenção do veto. Eu vou votar pela derrubada do veto. Caso haja apenas um voto favorável à derrubada do veto, será o meu.

Eu alertei todos, aqui desta tribuna, sobre as conseqüências daquela votação. Todos avaliaram, acharam que valia a pena correr o risco e votar. Votamos. Não votei errado, não volto atrás e derrubarei o veto.

**PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO)** - Esta Presidência informa que esta Casa é democrática e que as decisões são tomadas por maioria de voto. Provavelmente, caso este projeto não tivesse sido votado, não estaríamos hoje votando esse acordo. Então, quero alertar aos servidores desta Casa, aos funcionários e aos Deputados que tudo o que tem ocorrido aqui é um esforço coletivo de todos os Parlamentares no sentido de viabilizar aquilo que está sendo entendido como o melhor para os servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	25

Portanto, as decisões tomadas por este Plenário foram democráticas e acolhidas, assim como o pronunciamento do Deputado, que tem o direito de manifestar as suas opiniões.

Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Aríete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs, Parlamentares, servidores desta Casa, senhoras e senhores, a minha posição diante desta votação é iluminada pela posição que os servidores, por meio do seu sindicato, manifestaram aqui.

Se há um acordo para permitir o reajuste aos servidores, mesmo que não seja exatamente nos termos pretendidos anteriormente, eu acho que nós devemos todos votar para configurar esse acordo e trazer aos servidores os ganhos que eles querem. Por isso, neste momento, não me posiciono nem a favor nem contra o veto, mas me posiciono pela constituição, pela formalização e pela aprovação de um acordo que beneficie os servidores. Então, vou votar pelo acordo instituído entre os servidores e a Mesa. Isso significa dizer que vamos votar, logo em seguida, um projeto de lei que autoriza o reajuste salarial de todos os servidores desta Casa.

Muito obrigada.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Concedo a palavra a V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	26

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apelo a V.Exa. para que encaminhe a votação, pois estamos com prazo limite de filiações, e alguns Parlamentares precisam se ausentar por conta do cartório eleitoral. Então, faço um apelo aos Parlamentares para que deixem a falação para depois da votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Esta Presidência cumpre o direito regimental dos Deputados de fazerem uso da palavra para discutir a matéria. Apenas solicito aos Parlamentares que sejam breves em suas manifestações no sentido de não prejudicar o andamento da votação. Portanto, asseguro o direito daqueles que desejarem fazer uso da palavra.

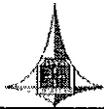
Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero apenas deixar claro que nós assinamos, sim, o projeto, seguindo a deliberação da categoria, que é o que nos pauta. Não pretendemos substituir a categoria, mas representá-la.

Se a categoria decidiu, nos seus fóruns legítimos, que este projeto está de acordo com seus interesses, a bancada do Partido dos Trabalhadores coloca a sua assinatura, até porque para esta matéria voltar à apreciação desta Casa, pelo Regimento, precisa de treze assinaturas.

Sem as assinaturas do Partido dos Trabalhadores, não teríamos como reavaliar, neste exercício de 2005, o reajuste dos servidores. Trabalhamos, sim, na perspectiva da derrubada do veto, mas, por todos os encaminhamentos e discussões que aconteceram nesta Casa, chegamos à



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	27

conclusão de que só o nosso voto seria insuficiente para derrubar o veto, pois precisamos de treze votos "não" para isso.

Em função disso, achamos que esses servidores não podem ficar sem reajuste neste ano, não podem esperar o ano que vem para terem reajuste de 15%. A negociação deve continuar avançando até para que seja resgatado um direito que ainda permanece no Tribunal de Contas, que é o direito da venda de dez dias de férias, entre outros. Esta negociação deve continuar sendo pautada nesta Casa para que sejam corrigidas todas as distorções.

Aqui dizemos também que a nossa posição é que, se historicamente o Tribunal não tem reajuste ou salário maior do que a Câmara, também não terá neste ano no que depender de nós.

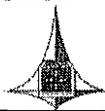
Era isso o que eu queria falar, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Augusto Carvalho

DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO (PPS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tentarei ser breve, mas não posso deixar de dizer que Parlamento, embate político e acordo é busca de mediação entre os protagonistas que se colocam nos diversos campos da mesa de negociação.

Ora, querer insinuar que quem estava votando de uma maneira "A" e, agora, em razão da evolução do debate e de posição a que chegou o sindicato da categoria em conjunto com os Parlamentares do Governo e da Oposição... dizer que não estávamos sabendo ou que poderíamos insinuar



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	28

que não estávamos de acordo com a proposta anterior é abusar da inteligência.

Por isso, se o Sindical entende que esse é o melhor acordo, porque pode haver demanda prolongada - que não se sabe quando vai ser resolvida nos tribunais, já que poderá haver recursos ao Tribunal Superior do Trabalho - e em razão do necessário apoio de treze votos, somos favoráveis ao acordo costurado, para que decisão passe a vigor a partir de 1º de outubro.

Vamos manter o veto e construir o projeto posterior de reajuste dos servidores da Casa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Continua em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua **rejeição**, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	29

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Convido o Deputado Odilon Aires a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura da urna e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PENIEL PACHECO) - Foram encontrados 14 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DE VETO

VETO TOTAL  VETO(S) PARCIAL(S) AO(S) ARTS. N°:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°(S)

PROJETO DE LEI N°(S) 2.027/05

Autor: **Deputado(a):** Messi Duetora  Executivo  
Relator: **Deputado(a):**

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PRESENTE	AUSENTE
	AGRÍCIO BRAGA - PFL	X	
	AGUINALDO DE JESUS - PL		X
	ANILCEIA MACHADO - PMDB	X	
	ARLETE SAMPAIO - PT	X	
	AUGUSTO CARVALHO - PPS	X	
	BENÍCIO TAVARES - PMDB	X	
	BRUNELLI - PP		X
	CHICO FLORESTA - PT		X
	CHICO LEITE - PT		X
	CHICO VIGILANTE - PT	X	
	ELIANA PEDROSA - PFL		X
	ÉRICA KOKAY - PT	X	
	EURIDES BRITO - PMDB		X
	EXPEDITO BANDEIRA - PMDB	X	
	IVELISE LONGHI - PMDB	X	
	JOÃO DE DEUS	X	
	JOSE EDMAR - PRONA		X
	LEONARDO PRUDENTE - PFL		X
	MARIA DA GUIA - PSDB		X
S	ODILON AIRES - PMDB	X	
	PAULO TADEU - PT	X	
V	PENIEL PACHECO - PDT	X	
	WILSON LIMA - PRONA		X
	FABIO BARCELLOS - PFL	X	
	TOTAL	14	AU

\*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

ASSP	SECRETÁRIO DEP.	PL N° <u>2027 105</u>	ASSP
		Fls. ° <u>57</u>	Assin.

VOTOS "SIM"	<u>12</u>	VETO MANTIDO	<u>X</u>
VOTOS "NÃO"	<u>02</u>	VETO REJEITADO	
ABSTENÇÃO			
AUSÊNCIAS	<u>10</u>		



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	30

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 12 votos favoráveis, 2 votos contrários. Houve 10 ausências

Total de votantes: 14.

Fica mantido o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

(Assume a Presidência o Deputado Fábio Barcellos.)

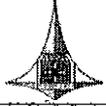
PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Eu gostaria de saber se há acordo com os Líderes para apreciação do projeto de lei em primeiro e segundo turnos. Solicito que as lideranças manifestem sua posição quanto à votação. (Pausa.)

Concedo a palavra à Líder de Governo, Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, há acordo para, sem prejuízo da pauta da Sessão Ordinária, votarmos extraordinariamente o projeto de lei que trata do aumento dos servidores desta Casa, bem como a convalidação dos atos praticados pela Câmara Legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra à Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, há acordo para que o projeto apresentado, que versa sobre a convalidação de ato de resolução desta Casa e do reajuste dos servidores, seja votado em primeiro e segundo turnos hoje, a fim de obtermos a sanção



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28/09/05	15h10min	ORDINÁRIA	31

do Governador no mais tardar até amanhã. Assim viabilizamos o pagamento no mês de outubro.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT confirma a participação no acordo para votação imediata do projeto que atende aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS) - Srs. Deputados, o PFL segue a mesma linha de pensamento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h18min.)



**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 84ª  
(OCTOGÉSIMA QUARTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Fábio Barcellos, Augusto Carvalho e Peniel Pacheco.

**SECRETARIA:** Deputados Chico Vigilante, Odilon Aires e Peniel Pacheco.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 11 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 18 minutos.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Agrício Braga (PFL)
- Anilcéia Machado (PMDB)
- Aríete Sampaio (PT)
- Augusto Carvalho (PPS)
- Benício Tavares (PMDB)
- Brunelli (PP)
- Chico Floresta (PT)
- Chico Leite (PT)
- Chico Vigilante (PT)
- Eliana Pedrosa (PFL)
- Erika Kokay (PT)
- Eurides Brito (PMDB)
- Expedito Bandeira (PMDB)
- Ivelise Longhi (PMDB)
- João de Deus (sem partido)
- Leonardo Prudente (PFL)
- Odilon Aires (PMDB)
- Paulo Tadeu (PT)
- Peniel Pacheco (PDT)
- Wilson Lima (Prona)
- Fábio Barcellos (PFL)

### 1 ABERTURA

**Presidente (Deputado Fábio Barcellos):**

- Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

#### 1.1 LEITURA DA ATA

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 82<sup>a</sup> e 83- Sessões Ordinárias.



## 1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 2.111, de 2005**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Lei nº 2.112, de 2005**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Projeto de Lei nº 2.113, de 2005**, de autoria da Deputada Aríete Sampaio.
- **Projeto de Lei nº 2.114, de 2005**, de autoria de vários deputados.
- **Indicação nº 3.894, de 2005**, de autoria do Deputado Agrício Braga.
- **Indicação nº 3.895, de 2005**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Indicação nº 3.896, de 2005**, de autoria da Deputada Ivelise Longhi.
- **Moção nº 2.605, de 2005**, de autoria do Deputado Fábio Barcellos.
- **Moção nº 2.606, de 2005**, de autoria de vários deputados.
- **Requerimento nº 2.075, de 2005**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.076, de 2005**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.077, de 2005**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.078, de 2005**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.079, de 2005**, da Deputada Erika Kokay.
- **Requerimento nº 2.080, de 2005**, do Deputado Chico Leite.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DIST

LIDO  
Em 28 / 09 / 05  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI N° PL 2111/2005 DE 2005**  
**(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)**

**Dispõe sobre a gratuidade para idosos e crianças carentes nos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade no consumo de refeições para pessoas idosas e crianças carentes nos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, compreende-se por carente pessoa cuja renda familiar não ultrapasse a dois salários mínimos.

§ 2º - Entende-se por idosa pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos da Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

§ 3º - A criança para ter direito ao benefício desta Lei deverá comprovar idade igual ou inferior a doze anos.

**Art. 2º** O benefício previsto nesta Lei implica na realização de cadastramento pelo interessado ou o seu responsável legal junto a Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal.

§ 1º - A Secretaria de Solidariedade expedirá carteira de identificação para o beneficiado, com prazo de validade de um ano, que permitirá a gratuidade nos Restaurantes Comunitários.

§ 2º - A carteira de identificação, além da fotografia, terá ainda as seguintes informações sobre o beneficiado:



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

- I - nome;
- II - data de nascimento;
- III - nacionalidade e naturalidade;
- IV - endereço e telefone;
- V - estado civil;
- VI - filiação;**
- VII - anotação de restrição alimentar;
- VIII - data de validade.**

§ 3º - O interessado em se cadastrar terá que apresentar comprovante de rendimento **familiar**, podendo a Secretária de Solidariedade encaminhar providências com vistas à **confirmação** das informações fornecidas.

Art. 3º O beneficiado que porventura cometer qualquer infração contra o disposto nesta Lei perderá o direito ao benefício.

Art. 4º Os Restaurantes Comunitários contarão com cardápio diferenciado para pessoas portadoras de diabetes e outros males que impliquem em restrição alimentar.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei **entra** em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender às necessidades de idosos e crianças carentes que fazem suas refeições periodicamente nos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal, que são subordinados a Secretaria de Estado de Solidariedade.



Propomos que os idosos e crianças carentes, cuja renda familiar seja inferior a dois salários mínimos, fiquem isentos do pagamento das refeições, logicamente que para isso deverão se cadastrar junto a Secretaria de Solidariedade a fim de que possam obter a carteira de identificação específica que lhes permitirá acesso ao benefício mencionado.

Os idosos de baixa renda em sua grande maioria gastam boa parte do seu orçamento familiar com remédios, fato que diminui acentuadamente a sua capacidade de adquirir uma boa alimentação. Já as crianças carentes, quando as famílias dispõem de algum recurso, normalmente devido às despesas com tarifas públicas, medicamentos, escola, além de outras da mesma forma prioritárias, pouco reservam para comprar produtos alimentícios que possam suprir as suas necessidades.

Por isso é importante assegurarmos que idosos e crianças carentes se alimentem gratuitamente nos Restaurantes Comunitários, proporcionando-lhes alimentação digna, a qual lhes permita uma situação melhor no que diz respeito à proteção a sua saúde, visto que esta proposição prevê também a criação de um cardápio diferenciado para atender aos portadores de diabetes e outros males que impliquem em restrição alimentar.

Quanto ao amparo legal desta proposição, devemos salientar que a Constituição Federal exige que o idoso e a criança sejam tratados com extrema prioridade pelo Poder Público, senão vejamos o que dizem os arts. 227 e 230:

***“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão,  
(...)***



*Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."*

Nesse mesmo caminho, qual seja o da proteção do idoso e da criança, seguem as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Para tanto, observemos o que apregoam o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 3º do Estatuto do Idoso:

#### **ESTA TUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*"Art. 4º Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

*Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:*

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude."*

#### **ESTA TUTO DO IDOSO**

*"Art. 3º Art 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."*



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Não temos dúvida de que nossa proposta está devidamente calçada do ponto de vista legal, inclusive pela Lei Orgânica do Distrito Federal, cujos arts. 267 e 270, que assim prescrevem:

*“Art. 267. É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão.*

*(....)*

*Art. 270. É dever da família, da sociedade e do Poder Público garantir o amparo a pessoas idosas e sua participação na comunidade; defender sua dignidade, bem-estar e o direito à vida, bem como colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

  
**DEPUTADO WILSON LIMA**  
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DF

DF, 2112 /2005

**LIDO**  
Em 28 / 09 / 05  
Assessoria de Redação

**PROJETO DE LEI Nº DE 2005**  
**(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)**

**Inclui o Festival de Música Popular do Gama - FMPG no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica o Festival de Música Popular do Gama - FMPG incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Público, nos termos do art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apoiará a realização do Festival de Música Popular do Gama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Festival de Música Popular do Gama - FMPG nasceu de uma necessidade da própria comunidade **gamense**, nos idos 1978. É realizado **anualmente**, tendo, ao longo de sua trajetória, se transformado numa oficina cultural, onde músicos, compositores, intérpretes e artistas de outras modalidades trocam experiências e conhecimentos num clima de festa e confraternização, e que cujo labor tem como foz um grande espetáculo cultural.

O FMPG foi consagrado pela opinião pública e milhares de pessoas esperam **pela** sua realização todos os anos. É considerado a maior mostra musical da Região Centro Oeste.

V



Esse ano será realizada a sua 23ª edição e a continuidade desse rico processo cultural é de fundamental relevância para o Distrito Federal, não só por oferecer a músicos e compositores amadores boas condições técnicas para a apresentação de seus trabalhos, mas, também, por proporcionar a milhares de pessoas a oportunidade de participarem de um evento cultural de primeira grandeza, que contribui inquestionavelmente para o desenvolvimento sócio/cultural de toda a região, inclusive dos Municípios integrantes da RIDE.

Quanto ao aspecto legal desta proposição, a Constituição da República é peremptória ao estatuir o acesso à cultura como competência do Estado, senão vejamos o que diz o seu artigo 215:

***"Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."***

Igualmente, a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece como sendo competência do Poder Público garantir aos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais, consoante disposto no seu art. 246;

***"Art. 246. O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal."***

A mesma LODF confere poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre cultura, senão observemos o que diz inciso V do art 58, *in verbis*:

***"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:***



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

M

(...)

*V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública; ”*

Diante de **todo** o exposto e da relevância desta proposição para os artistas do Distrito Federal, rogo aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....

  
**DEPUTADO WILSON LIMA**  
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 28 / 09 / 05  
Assessoria de Plenário

PL 2113/2005

PROJETO DE LEI Nº  
(Da Sra. Dep. Ariete Sampaio)

**Dispõe sobre a participação de servidores públicos e trabalhadores de empresas que contratam com o Poder Público nas reuniões dos Conselhos Escolares e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os servidores da administração direta, indireta e fundacional e os empregados de empresas públicas do Distrito Federal, membros de Conselho Escolar de escola da rede pública, terão direito ao abono de um turno por mês para participação das reuniões do Conselho.

**Art. 2º** Os trabalhadores de empresas concessionárias, permissionárias, autorizatárias de serviços públicos e de outras empresas que contratem com o Poder Público terão direito a participar das reuniões mensais dos Conselhos Escolares dos quais sejam membros efetivos, sem prejuízo da remuneração.

**Parágrafo único.** A administração pública fará constar dos contratos firmados com as entidades referidas no **caput** a exigência de assegurarem o direito de que trata este artigo aos seus empregados, sem prejuízo da remuneração, facultada a compensação de horários.

**Art. 3º** Os membros da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da Carreira Assistência à Educação e os alunos eleitos conselheiros escolares não poderão ser transferidos da unidade escolar, a critério da administração, enquanto durarem seus mandatos, salvo mediante aprovação do Conselho.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei nº 3086/2002, o Conselho Escolar é órgão "consultivo e deliberativo" da unidade escolar composto por representantes da Carreira Magistério Público, da Carreira Assistência, dos alunos e dos pais de alunos. A atuação do Conselho Escolar foi regulamentada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal por meio da Resolução nº 02/2000. De acordo com este documento legal, o conselho tem a função de

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 28/09/05 às 14:35	
Assessoria	15.496-13
Assessoria	Matrícula

assegurar a participação da comunidade na gestão da escola e fiscalizar a gestão financeira e pedagógica da escola, entre outras atribuições.

Conforme essa **Resolução**, o Conselho Escolar "**reunir-se-á** ordinariamente uma vez por **mês**, durante o período letivo e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem **necessárias**, inclusive por solicitação do **diretor**".

Apesar da determinação legal, os conselhos sempre encontram dificuldades para se reunirem, uma vez que os pais de alunos **têm** dificuldades de comparecerem às reuniões. **Afinal**, como participar de **reuniões** que muitas vezes ocorrem em horário de trabalho? Quanto aos outros membros do conselho, por pertencerem aos **segmentos** que internos à **escola**, encontram menos dificuldades para participarem das deliberações.

Essas dificuldades tornam inviável a presença dos pais, impedindo a implantação da gestão democrática da escola **pública**, que no DF também carece da eleição direta de diretores. **Ora**, a participação da comunidade é uma das mais importante estratégias para alcançar qualidade na educação e os efeitos positivos da **participação** comunitária na educação pública já foram comprovados até mesmo pelo Sistema de **Avaliação** da Educação Básica - SAEB -, realizado pelo Ministério da Educação.

A proposição que ora apresentamos visa garantir o direito dos pais servidores públicos ou trabalhadores de empresas que contratam com o Poder Público de participarem das reuniões dos conselhos escolares sem perda da remuneração. A não extensão desse direito a todos se dá em razão de não se enquadrar na competência legislativa do Distrito Federal. Entendemos, no **entanto**, que a aprovação deste Projeto de Lei é um primeiro passo para que este direito seja estendido a toda a sociedade.

Além disso, pretendemos também assegurar que professores, auxiliares de ensino e alunos possam exercer suas atividades sem sofrerem qualquer constrangimento por parte das direções de escola. Por meio desta **propositura**, a Administração fica impedida de **transferir** os servidores e alunos, *ex officio*, sem a aprovação do Conselho. Esta medida visa a garantir que os membros do conselho tenham maior autonomia para exercerem suas atividades.

Tanto professores e servidores, quanto alunos terão maior liberdade de atuação sabendo que não poderão ser punidos por **transferências** arbitrárias. Ressalte-se que não há impedimento para que aconteçam remoções de professores e servidores ou transferências de alunos, obedecida a legislação sobre o **assunto**, mas apenas que se condiciona **este** ato a aprovação do Conselho Escolar.

Em razão do exposto, conclamamos os **ilustres** pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões,

de 2005.

  
**Arlete Sampaio**  
Deputada Distrital - PT



W 2114/2005

**PROJETO DE LEI Nº**  
(Vários Deputados)

*Dispõe sobre a **convalidação** e a **atualização** do Plano de Cargos, Carreira e **Remuneração** dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º. Ficam convalidados, sendo válidas as relações jurídicas já **constituídas** ou detes **decorrentes**, os seguintes dispositivos:

- I - a Resolução nº 197, de 2003;
- II - o parágrafo único do art. 2ª da Resolução nº 201, de 2003;
- III - o art. 9ª, art. 10, art. 13, art. 14, art. 15, art. 46, art. 47, art. 48, art. 49, art. 50 e o art. 52 da Resolução nº 202/2003;
- IV - a Resolução nº 204, de 2003.

Art. 2º. As tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da CLDF ficam corrigidas em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. O disposto no **caput** terá vigência a partir de 1ª de outubro de 2005, cabendo à Mesa Diretora publicar as respectivas tabelas.

Art. 3º. Ficam extintas 79 (setenta e nove) Funções de Confiança conforme relação do Anexo II.

Art. 4º. Ficam criadas 79 (setenta e nove) Funções de **Confiança**, na forma do Anexo I desta lei.

Art. 5º. O cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de **Informática/Programação**, constante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 202, de 2003, fica considerado extinto por esta lei, passando a integrar Quadro de Pessoal **em** extinção, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens e benefícios dos atuais ocupantes.

Art. 6º. A Gratificação de Atividade Legislativa - GAL, prevista no inciso II do art. 9º da Resolução nº 202, de 2003, passa a ser de 3% (**três** por cento) do vencimento percebido pelo servidor, ficando a diferença do valor atual incorporado ao respectivo vencimento.

Parágrafo único. Da alteração prevista no **caput**, não poderá ocorrer qualquer redução ou correção da remuneração em percentual superior ao previsto no art. 2º.

Art. 7º. As despesas oriundas do disposto nesta lei correrão a conta de recursos existentes no orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na **data** de sua publicação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2005.

  
Deputado FÁBIO BAROELLOS - PFL

Deputado CHICO FLORESTA - PT

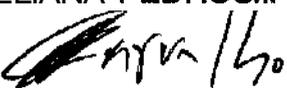
Deputado WILSON LIMA - PRONA

Deputado JOSÉ EDMAR - PRONA

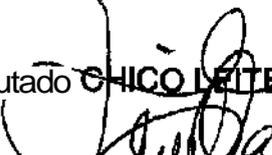
  
Deputado PENIEL PACHECO - PDT

Deputada ELIANA PEDROSA - PFL

  
Deputado PAULO TADEU - PT

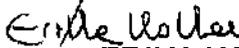
  
Deputado AUGUSTO CARVALHO - PPS

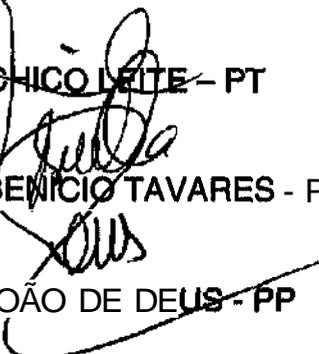
  
Deputado EXPEDITO BANDEIRA - PMDB

  
Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado/AGUINALDO DE JESUS - PL

Deputado BENÍCIO TAVARES - PMDB

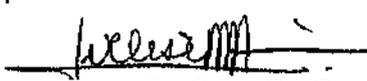
  
Deputada ERIKA KOKAI - PT

  
Deputado JOÃO DE DEUS - PP

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado LEONARDO PRUDENTE - PFL

  
Deputado AGRÍCIO BRAGA - PFL

  
Deputado IVELISE LONGHI - PMDB

  
Deputada ARLETE SAMPAIO - PT

Deputada ANILCÉIA MACHADO - PMDB

  
Deputado BRUNELLI - PP

  
Deputado ODILON AIRES - PMDB

Deputada MARIA DA GUIA - PSDB

Deputada EURIDES BRITO - PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº /2005  
ANEXO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTAS  
(Constantes dos arts. 46 a 50 da Resolução 2002, de 2003)

QTDE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NÍVEL	UNIDADE
04	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO	FC-04	03 Setor de Contabilidade 01 FASCAL
30	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISÃO	FC-03	08 Coordenadoria de Modernização e Informática 06 Comissões dos Anais e Memória 02 Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação 03 Diretoria de Administração e Finanças 01 Encarregadoria de Administração do FASCAL 01 Encarregadoria de Atendimento e Cadastro do FASCAL 01 Encarregadoria de Auditoria Médica do FASCAL 01 Encarregadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do FASCAL 01 Encarregadoria de Controle de Processos do FASCAL 01 Encarregadoria de Contas a Receber do FASCAL 03 Coordenadoria de Segurança 01 Seção de Divulgação 01 Corregedoria CLDF
02	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSISTÊNCIA	FC-02	02 Gabinete do Presidente
43	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE EXECUTOR DE CONTRATO	FC-01	43 Diversas Unidades



## JUSTIFICAÇÃO

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19/1998 houve sensível alteração do cenário jurídico, particularmente no que concerne à competência deferida **constitucionalmente** aos Poderes Legislativos dos diversos entes da federação para a fixação das vantagens remuneratórias de seus servidores.

A prerrogativa de que gozavam as Casas Legislativas para proceder ao aumento remuneratório de seus servidores existente previamente à EC nº 19/1998 foi suprimida pela emenda supracitada, que a elas deferiu apenas a iniciativa de lei para regular a matéria.

Em razão desta alteração do parâmetro de aferição de constitucionalidade, o Supremo Tribunal Federal passou a reconhecer a existência de vício de formal de inconstitucionalidade em todos os atos editados pelas Casas **Legislativas** que procediam ao aumento de remuneração de seus servidores, publicados posteriormente à promulgação da EC nº 19/1998.

Na esteira da **jurisprudência** firmada pelo Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios também passou a reconhecer a existência de citado vício formal de **inconstitucionalidade**, conforme se pode observar do julgamento da Apelação Cível nº 2000.01.1.1060735-9, cuja ementa restou assim redigida:

**PROCESSUAL CIVIL. CONSTITUCIONAL. EXTENSÃO DE VANTAGEM. RESOLUÇÃO Nº 153/1998. SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. DECISÃO EXTRA PETITA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. MÉRITO. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. EC Nº 19/1998. MATÉRIA DE REMUNERAÇÃO. NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA. PRELIMINAR AFASTADA. SENTENÇA MANTIDA.**

1 - Nosso sistema de controle difuso de constitucionalidade de leis e atos normativos do Poder Público pode ser exercido mediante **argüição da parte**, como também de **ofício**, independente de provocação. 2 - Não há **juízo** extra petita quando quando o **Magistrado** examina o pleito e **aplica** o direito com fundamento diverso dos fornecidos na petição **inicial**. **Preliminar** rejeitada. 3 - Anteriormente à reforma da administração Instituída pela Emenda Constitucional nº 19/1998, competia **privativamente** à Câmara Legislativa do Distrito Federal a fixação da remuneração de seus servidores, por ato normativo próprio. 4 - A **partir** da Emenda **Constitucional nº 19 ficou estabelecido que, somente por intermédio de lei específica poderia ser alterada ou fixada remuneração dos servidores, observada a iniciativa de lei privativa para cada caso.** 5 - **Já observado, portanto, o procedimento correto para a instituição de vantagem remuneratória.** cristalina é a Inconstitucionalidade formal da Resolução nº 153/1998 da CLDF. Em razão do exposto, **não pode** o Judiciário estender o benefício concedido a outros servidores não contemplados pela norma supracitada, **maxime** porque **inocorreu violação** aos princípios da isonomia e do direito



**adquirido. 6 - Recurso Improvido. Sentença mantida. (Apc. 2000011060735 - julgado em 02 de dezembro de 2002 - 3ª Turma Cível - grifos aditados)**  
**APC2000011060735-9**  
**Apte.: Jorge Haroldo Martins e Outros**  
**Apdo.: Distrito Federal**

Também recente decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no julgamento da Medida Cautelar na ADI **3369**, proposta pela Procuradoria Geral da **República** contra ato conjunto das Mesas do Senado Federal e Câmara dos Deputados, que reajustou a remuneração dos servidores das referidas Casas e do Tribunal de Contas da União evidencia a tendência jurisprudencial acerca da **inconstitucionalidade** formal de Resoluções que visam ao aumento de remuneração dos servidores, da qual transcrevemos o seguinte **trecho, verbis**:

**16/12/2004 TRIBUNAL PLENO**  
**MED. CAUT. EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**  
**3.369-7 DISTRITO FEDERAL**  
**RELATOR: MIN. CARLOS VELLOSO**  
**REQUERENTE(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**  
**REQUERIDO(A/S): MESA DO SENADO FEDERAL**  
**REQUERIDO(A/S): MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**EMENTA: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO: REMUNERAÇÃO: RESERVA DE LEI. CF, ART. 37, X; ART. 51, IV, ART. 52, XIII. ATO CONJUNTO Nº 01, DE 05.11.2004, DAS MESAS DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**  
**I. - Em tema de remuneração dos servidores públicos, estabelece a Constituição o princípio da reserva de lei. É dizer, em tema de remuneração dos servidores públicos, nada será feito senão mediante lei, lei específica. CF, art. 37, X, art. 51, IV, art. 52, XIII.**  
**U. - Inconstitucionalidade formal do Ato Conjunto nº 01» de 05.11.2004, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.**  
**III. - Cautelar deferida.**

Por outro lado tramita no Supremo Tribunal Federal a ação direta de inconstitucionalidade nº 3306-9, que tem como **objeto** e foco vários dispositivos das Resoluções nº 197/2003 (que estendeu aos **servidores** sem vínculo com a administração pública a parcela individual **fixa** criada pela Lei nº 3.172/2003), nº 201/2003 (que alterou a composição ideal dos gabinetes **parlamentares**), nº 202/2003 (que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da CLDF) e nº 204/2003 (que criou o cargo de Secretário Parlamentar), em vista da inconstitucionalidade formal decorrente da exigência de lei específica para disciplinar as **questões** tratadas nos dispositivos atacados. Portanto, é forçoso concluir que a decisão final a ser proferida deverá observar a jurisprudência já sedimentada naquela **Corte**, considerando esses dispositivos inconstitucionais.

O presente projeto de lei segue a orientação trilhada pelo Senado Federal para sanar o vício formal de inconstitucionalidade verificado naquela Casa



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

quanto à Resolução nº 7, de 2002, que fixava as tabelas de remuneração e a estrutura remuneratória de seus servidores. Esse projeto de lei gerou a Lei nº 10.863/2004 sancionada pelo Senhor Presidente da República.

Nesse passo, o projeto de lei em exame visa a corrigir, em seu art. 1º, o vício formal detectado nos dispositivos atacados presentes nas Resoluções supracitadas desta Casa, de forma a adequá-las ao que determina a EC nº 19/1998.

Deve-se ressaltar que o presente projeto conclui estudo da determinado pela Mesa Diretora acerca da quantidade e distribuição das Funções de Confiança nas unidades da CLDF. Desse estudo surge a presente proposta mais adequada às necessidades da Casa e com as FCs distribuídas por toda a estrutura administrativa. Com isso, das 83 (oitenta e três) funções existentes em janeiro do corrente serão extintas 79 (setenta e nove) neste PL e 4 (quatro) foram extintas pela Resolução nº 215/2005, sendo criadas 79 (setenta e nove) a partir de levantamentos de necessidades feito pelo Gabinete da Mesa Diretora.

No caso da criação das funções de confiança, optou-se pela utilização de projeto de lei, haja vista a necessidade de definição da respectiva remuneração, evitando-se o vício da Resolução nº 202/2003 atacado pela Procuradoria Gerai da República na ADIN nº 3306-9.

Também o presente projeto de lei incorpora determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal no item III-3 para que a CLDF exclua a Gratificação de Atividade Legislativa - GAL do cálculo do adicional de tempo de serviço - ATS, eliminando o efeito cascata, por ferir o que dispõe o artigo 37, XIV, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/1998. O procedimento adotado no PL. evitará perdas aos servidores, o que ocorreria com a simples suspensão da incidência do ATS sobre a GAL.

Por fim, o projeto de lei, dentro das possibilidades orçamentárias, procura atender a reivindicação dos servidores da Casa quanto à concessão de correção da remuneração. Deve-se destacar inclusive que a própria CF prevê em seu art. 37, inciso X, a revisão anual da remuneração dos servidores públicos. Com isso, chegou-se ao percentual estabelecido pela variação IPCA de janeiro de 2004 a setembro de 2005 de cerca de 12,60% com ganho real de 2,40%.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto de lei sanará os vícios apontados, bem como dotará a Câmara Legislativa de tabela de vencimentos compatível com a qualificação profissional dos servidores integrantes de seu quadro.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 28 / 09 / 05  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº DE IND 3894/2005 .**  
**(Autoria: Deputado AGRÍCIO BRAGA - PFL)**

**Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal providências para a reforma da Quadra de Esportes, da Quadra 15, de Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art.143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal providências para a reforma da Quadra de Esportes, da Quadra 15, de Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A reforma da referida quadra de esportes é uma reivindicação não só dos moradores da quadra, mas também da comunidade de Buritis III, que estão sem um local adequado para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

A quadra de esportes em questão sempre foi o centro de atividades esportivas da região, e o seu atual estado de conservação não permite que essas atividades continuem a acontecer.

Assim, rogo ao ilustre Secretário de Infra-estrutura e Obras, ilustre Deputado Roney Nêmer, que envide esforços com vistas à atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a melhoria da qualidade vida dos moradores de Buritis III.

Sendo assim, conclamamos os nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputado AGRÍCIO BRAGA**  
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

LIDO  
Em 28/09/05  
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 3095/2005**  
(Do Dep. Benício Tavares)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Gestão Administrativo a extensão dos benefícios do Decreto Federal nº 4.827, de 03 de setembro de 2003, aos servidores do GDF que exercem atividade profissional sob condições especiais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Gestão Administrativa, a extensão dos benefícios do Decreto Federal nº 7.827, de 03 de setembro de 2003, aos servidores do GDF que exercem atividade profissional sob condições especiais.

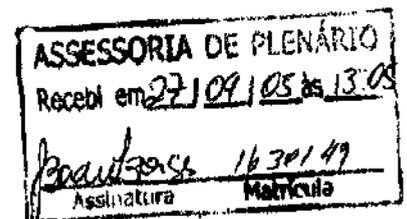
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é proporcionar ao servidor do Governo do Distrito Federal, que trabalha sob condições de insalubridade a oportunidade de converter seu tempo de **trabalho**, exercido sob condições especiais, em tempo de atividade comum. Dessa forma, **corrigir-se-á** uma injustiça, com amparo em documento legal, o qual já vem sendo aplicado aos servidores da área federal.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação e envio ao Poder Executivo para imediata aplicação.

Sala das Sessões, em setembro de 2005.

Benício Tavares  
Deputado Distrital - PMDB





**INDICAÇÃO nº IND 3886/2005**  
**(Da Deputada IVELISE LONGHI)**

**Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal o retorno das barreiras eletrônicas retiradas das vias de circulação do Plano Piloto.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal o retorno das barreiras eletrônicas retiradas das vias de circulação do Plano Piloto.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Pesquisas realizadas pela Universidade de Brasília demonstram que cerca de 42% dos motoristas do Distrito Federal só desaceleram em função da existência de equipamentos **eletrônicos** de fiscalização de trânsito.

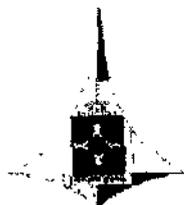
**Entretanto**, temos observado a retirada de diversas barreiras eletrônicas existentes nas vias de circulação do Plano Piloto, como, por **exemplo**, no Eixinho **Leste**, na altura da Quadra 205 Sul e na pista de acesso à Ponte das Garças.

Neste sentido, **inclusive**, o Conselho Comunitário da Asa Sul, representando o anseio dos moradores da Asa Sul, tem se **posicionado** no sentido do retorno das referidas barreiras, considerando que, além do efeito punitivo, desempenham um importante papel educativo, ao contrário dos **pardais**, que vêm sendo utilizados com maior freqüência.

Diante do exposto e considerando os benefícios para a **comunidade**, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.005.

  
**Deputada IVELISE LONGHI**  
Deputada Distrital - PMDB



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em 28 / 09 / 05  
Assessoria de Plenário

**Deputado Distrital Fábio Barcellos - PFL**

**MOÇÃO Nº 2605/2005**

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

**Parabeniza a Professora Judite Pereira de Faria pelo trabalho a frente da comunidade do Riacho Fundo L**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no **art.** 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar a professora Judite Pereira de Faria pelo seu excelente trabalho a frente da comunidade do Riacho Fundo I.

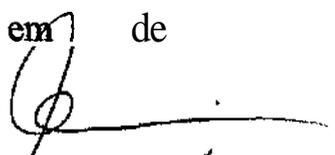
### JUSTIFICAÇÃO

A Professora Judite Pereira de Faria trabalha na defesa dos interesses da comunidade do Riacho Fundo há mais de cinco anos.

Na direção do Centro Educacional nº 01 da Vila **Telebrasil**, no Riacho Fundo I, a professora Judite tem lutado em busca de recursos para melhoria das condições de trabalho dos professores e de aprendizado dos alunos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar a Sra. Judite pelo seu brilhante trabalho social à frente comunidade do Riacho Fundo I.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2005,

  
**Fábio Barcellos**  
**Deputado Distrital**  
**PFL**



MOÇÃO Nº MOÇ 2606 / 2005

(DE VÁRIOS DEPUTADOS)

**Manifesta integral e irrestrito apoio à proibição do comércio de armas de fogo e munição em todo o território nacional e à Campanha pelo Sim no referendo popular, marcado para o próximo dia 23 de outubro.**

Com amparo no Regimento Interno, sugerimos que esta Casa encaminhe Moção ao Excelentíssimo Sr. Senador Renan Calheiros, presidente do Congresso Nacional e da Frente Parlamentar Brasil Sem Armas, manifestando integral e irrestrito apoio á proibição do comércio de armas de fogo e munição em todo o território nacional, assim como à Campanha pelo Sim no referendo popular marcado para o próximo dia 23 de outubro.

#### Justificação

No próximo dia 23 de outubro, a sociedade brasileira terá uma oportunidade histórica de manifestar-se pela construção de um país menos violento e, particularmente, que apresente um menor número de mortos e feridos por armas de fogo a cada ano. De fato, na mencionada data, será realizado o referendo popular para decidir se a proibição da comercialização de armas de fogo e munição em todo o território nacional, conforme previsto no art. 35 da Lei n ° 10.826 (Estatuto do Desarmamento), de 22 de dezembro de 2003, deverá ser mantida ou não.

As estatísticas recentes sobre o tema mostram que pelo menos cem brasileiros são vítimas diariamente de armas fogo em todo o país. Além disso, de



cada três pessoas hospitalizadas por ferimento com armas de fogo, uma é resultado de acidente com tais armas. Assim, fica claro que, se a sociedade brasileira deseja reduzir os tristes e assustadores índices de violência e criminalidade praticados com armas de fogo e, principalmente, reduzir os índices de acidentes domésticos, que, muitas vezes, vitimiza crianças e adolescentes, a única opção correta no referendo popular do próximo dia 23 de outubro é o **VOTO SIM, vale dizer, pela proibição do comércio de armas de fogo e munição em todo o território nacional.**

Alguns representantes de grupos organizados que pretendem impedir que tal proibição seja confirmada têm procurado confundir a opinião pública com o argumento de que tal proibição contribuirá apenas para desarmar os homens de bem e transformá-los em presas fáceis dos bandidos, na medida em que os impedem de conservar armas de fogo em suas residências para a própria proteção e de suas famílias. Esse argumento é absolutamente falacioso, pois esconde o fato de que, em geral, a maior parte das pessoas que mantêm arma de fogo em casa nem sempre está apta a manejá-la adequadamente e quase sempre termina se transformando em vítima de criminosos e tendo as armas roubadas.

Com efeito, os dados disponíveis demonstram, de forma clara e inequívoca, que a expressiva maioria das armas de fogo, adquiridas legalmente por cidadãos de bem na vã ilusão da prática da auto-defesa, vai parar nas mãos de criminosos, contribuindo, apenas para armar ainda mais os bandidos contra a sociedade.

O referendo popular, previsto para o próximo dia 23 de outubro, representa, pois, uma oportunidade ímpar para a sociedade brasileira superar essa triste e deplorável realidade que ceifa milhares e milhares de vidas inocentes em todo o Brasil anualmente. Para que esse objetivo seja alcançado, basta que cada cidadão e cidadã brasileiros, ao comparecer para votar no aludido referendo, faça a OPÇÃO PELO SIM, confirmando de forma clara, definitiva e indiscutível a proibição do comércio de armas de fogo e de munição em todo o território brasileiro.



Isso posto, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a imediata aprovação da Moção ora apresentada.

Sala das Sessões, setembro de 2005.

*Erika Kokay*  
DEPUTADA ERIKA KOKAY

*Chico Floresta*  
DEPUTADO CHICO FLORESTA

*Paulo Tadeu*  
DEPUTADO PAULO TADEU

*Peniel Pacheco*  
DEPUTADO PENIEL PACHECO

*Eurides Brito*  
DEPUTADA EURIDES BRITO

*Odilon Aires*  
DEPUTADO ODILON AIRES

DEPUTADA ELIANA PEDROSA

*Arlete Sampaio*  
DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

*Chico Vigilante*  
DEPUTADO CHICO VIGILANTE

*Chico Leite*  
DEPUTADO CHICO LEITE X

*Fábio Barcellos*  
DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS

*Anilcéia Machado*  
DEPUTADA ANILCÉIA MAHCADO

*Augusto Carvalho*  
DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

*Leonardo Prudente*  
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Erika Kokay

DEPUTADA **IVELISE LONGHI**

DEPUTADO **BENÍCIO TAVARES**

DEPUTADO **JOSE EDMAR**

DEPUTADO **JÚNIOR BRUNELLI**

DEPUTADO **WILSON UMA**

DEPUTADO **AGRÍCIO BRAGA**

DEPUTADO **JOÃO DE DEUS**

DEPUTADO **AGUINALDO DE JESUS**

DEPUTADA **MARIA DA GUIA**

  
DEPUTADO **EXPEDITO BANDEIRA**



L 3 U U  
Em 28 / 09 / 05  
Assessoria de Planário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

**REQUERIMENTO Nº RQ 2075/2005**  
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 15 de agosto de 2006, sexta-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Economista**.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Com fulcro nos artigos 99, inciso IV e 124 do Regimento Interno desta casa, requiro a realização de Sessão Solene no dia 15 de agosto de 2006, terça-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Economista**, que é comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

***JUSTIFICAÇÃO***

Compreender de que forma as sociedades usam seus recursos materiais e humanos, com vistas a produzir e distribuir bens e serviços é o trabalho do **economista**, que atua basicamente em duas áreas: na macro e na **microeconomia**.

Na macroeconomia, esse profissional se dedica às atividades e relações econômicas e financeiras internacionais de um país, de uma região ou de uma comunidade. Trata da política econômica, de distribuição de renda, gastos e investimentos públicos e relaciona a situação do mercado com a economia como um todo.

Na microeconomia, que diz respeito ao desenvolvimento e à viabilidade da indústria e do comércio, o economista orienta o planejamento econômico e financeiro do **negócio**, controlando gastos e custos e fazendo previsões sobre os nichos do mercado.

**Para fazer tudo isso** o economista não precisa apenas de números. **Além** dos dados e estatísticas que fundamentam seu trabalho, o bom **profissional** dessa área



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

deve ter conhecimentos de história, sociologia e política, O curso de Ciências Econômicas exige muita leitura e pesquisa. **Portanto**, é importante reforçar a idéia de que a economia é uma ciência humana, acima de tudo.

O Economista é um profissional especial. Ele tem capacidade de colocar a serviço da comunidade moderna, um conjunto de conhecimentos científicos acumulados e sistematizados ao longo de toda a história, tanto política, como social e econômica. Portanto, o economista não é somente aquele que faz orçamentos, planejamentos, análises de **investimentos**, mas é aquele profissional que além de exercer todas essas funções, é capaz de pensá-las dentro de um contexto geral de todo processo de distribuição e produção da sociedade.

Por ser uma questão de justiça esta singela homenagem, **solicitamos** aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em        de                                de 2005.

  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

  
DEP. JOÃO DE DEUS

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS  
HORARIO LOCAL: 

  
Paulo Barbosa Pacheco  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Matr 11.680-40



**REQUERIMENTO Nº 2076 / 2005**  
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 28 de setembro de 2006, quinta-feira às 10:00 horas no Plenário desta Casa, para comemorar o dia do Idoso.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Nos termos dos artigos 99 e 124 do Regimento Interno desta Casa, **requeiro** a realização de Sessão Solene no dia 28 de setembro de 2006, quinta-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, para comemorar o dia do Idoso.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Distrito Federal é destaque no país no auxílio à terceira idade. Foi a primeira Unidade da Federação a criar uma Subsecretaria para Assuntos do Idoso, além de instituir o Estatuto do Idoso, regido por princípios que registram o direito das pessoas mais idosas a uma ocupação e trabalho, como ainda acesso à cultura, à justiça, à saúde e à sexualidade, além, é claro, de poder participar da família e da comunidade.

Por conta da **elevação** da expectativa de vida **mundialmente**, muitos países convivem hoje com idosos de diversas gerações, que possuem necessidades variadas, passando a exigir, com isso, políticas assistenciais diferentes.

A Organização das Nações Unidas (ONU) divide os idosos em três categorias: os pré-idosos (entre 55 e 64 anos); os idosos jovens (entre 65 e 79 anos - ou entre 60 e 69 para quem vive na Ásia e na região do Pacífico); e os idosos de idade avançada (com mais de 75 ou 80 anos). Estes, com mais de 80 anos, são e vão continuar sendo, na sua maior parte, do sexo feminino.

Todos os dados e levantamentos que vêm sendo realizados só confirmam o fato de que a população no mundo está ficando cada vez mais velha, mas também, o que é positivo, mais saudável. A Organização Mundial de Saúde (OMS) prevê que.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

lá pelo ano 2025, pela primeira vez na **história**, teremos mais idosos do que crianças no planeta. Como principal motivo dessa elevação da expectativa média de vida, temos: o avanço da medicina e a melhora na qualidade de vida. De qualquer forma, as desigualdades econômicas e sociais entre os países industrializados e em **desenvolvimento**, bem como o desnível social de cada **nação**, influem diretamente nas condições de saúde da população.

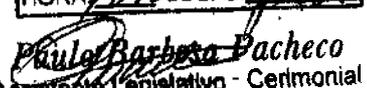
Até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo com o maior número de pessoas idosas. Pelo menos segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Daí o alerta ao governo brasileiro para a necessidade de se **criar**, o mais rápido possível, políticas sociais que preparem a sociedade para essa realidade.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2005,

  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

  
Dep. João de Deus

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS **11/16**  
HORA: **10h** LOCAL: **plenário**  
  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Matr 11.680-40





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

LEIDO 33  
Em 28 / 09 / 05  
996  
s. do Plenário

**REQUERIMENTO N° RQ 2077/2005**  
**(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)**

Requer a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2006, sexta-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Conselheiro Tutelar**.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Com fulcro nos artigos 99, inciso IV e 124 do Regimento Interno desta casa, requero a realização de Sessão Solene no dia 17 de novembro de 2006, sexta-feira às 10:00 horas, no Plenário desta Casa, em homenagem ao **Dia do Conselheiro Tutelar** que é comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

***JUSTIFICAÇÃO***

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, pela primeira vez na história brasileira, é abordada a questão da criança como prioridade absoluta, e a sua proteção passou a ser dever da família, da sociedade e do estado.

Em 20 de novembro de 1989, adotou-se a Convenção Sobre os Direitos da Criança, através da Assembléia Geral das Nações Unidas, onde diversos países, entre estes, o **Brasil**, comprometeram-se em suas legislações a regulamentarem os direitos referentes à população infanto-juvenil. No Brasil, o novo paradigma contido na Convenção teve recepção na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n° 8.069/90 (ECA).

O Conselho Tutelar regido pela Lei Distrital n° 2640 de 13 de dezembro de 2000, é o órgão encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. É a voz destes, parceiro na defesa de seus direitos, provocando uma interação entre família, sociedade e estado, para que estes direitos sejam respeitados. O Conselho Tutelar está sempre em alerta, para coibir qualquer ameaça ou violação de direitos, tendo respaldo legal para a aplicação de medidas de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

proteção. Sendo, portanto uma **autoridade** nas suas ações, que sempre tem como prioridade o bem estar da criança e do adolescente.

Os Conselheiros, para desenvolverem um trabalho de qualidade e **responsabilidade**, devem seguir princípios tais como; Comprometimento, Otimismo, Não à violência, **Sensibilidade**, Equilíbrio, Liberdade, **Humanismo**, Organização, Tutela, Unidade, Transparência, Equidade, Liderança, Amor e Responsabilidade. Garantir uma infância feliz para todas as crianças e adolescentes defendendo seus direitos em todas as dimensões da vida, exigindo a efetivação das políticas sociais públicas.

Os Conselhos **Tutelares** constituem-se no maior e mais direto **instrumento** de participação da comunidade na efetivação dos princípios de cidadania que construímos em nossa Constituição. Constituem o lugar ímpar onde as pessoas se dispõem a participar e para tanto têm condições de fazê-lo **diretamente**, avalizadas pela própria comunidade. O Conselheiro Tutelar, por expressa definição legal, exerce uma função considerada de relevância pública, convertendo-se em verdadeiros agentes transformadores na construção de um mundo mais **igualitário**, menos violento onde o exercício da cidadania não seja apenas um **ideal** e sim uma possibilidade real inerente do ser humano.

Por ser uma questão de justiça esta singela homenagem, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2005.

*[Handwritten signature]*  
Dep. Odilon Aires

*[Handwritten signature]*  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

*[Handwritten signature]*

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS: 21/11/05  
HORA: 10h LOCAL: Plenário

*[Handwritten signature]*  
Paula Barbosa Pacheco  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Matr 11.680-40



REQUERIMENTO Nº RQ 2078/2005

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 24 de novembro de 2006, para comemorar os 47 anos do Cruzeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos dos artigos 99 e 124 do Regimento Interno desta casa, requeira a realização de Sessão Solene no dia 24 de novembro de 2006, sexta-feira para comemorar os 47 anos do Cruzeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Com a realização da referida Sessão Solene buscaremos prestar a devida homenagem à cidade do **Cruzeiro**, que no dia 24 de novembro de 2006 completará 47 anos de existência. O Cruzeiro é um exemplo de desenvolvimento com responsabilidade, cresceu de forma ordenada e organizada e hoje é uma cidade que possui um dos mais elevados índices de **IDH** - índice de Desenvolvimento Humano do Distrito Federal, o que lhe confere excelência em qualidade de vida. É também um dos mais importantes centros culturais do Distrito Federal, berço de diversas manifestações artísticas. Nada mais justo que homenagear o **Cruzeiro**, uma das cidades mais importantes e tradicionais da região.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2005.

*Odilon Aires*  
Dep. João de Deus

Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

*Odilon Aires*

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS  
HORA: 10h LOCAL: Cruzeiro

**Paulo Barbosa Pacheco**  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Maiores: 11.680-40



**Requerimento nº H 2079/2005**  
**(Da Sr.ª Deputada Érika Kokay)**

**Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao 183º Dia da Independência do Piauí.**

**Excelentíssimos Senhores Deputados,**

Requeiro, em consonância com o que determina o inciso II do § 2º do art. 68 da Lei Orgânica do DF, combinado com os artigos 124, 135 e 145 do Regimento Interno da CLDF, que seja realizada Sessão Solene, no dia 20 de outubro do presente ano, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa em homenagem ao 183º Dia da Independência do Piauí.

**Justificação**

Os piauienses, comumente encontrados no Distrito Federal representam cerca de 21% da população de nossa Capital. Em acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2004 esses cidadãos já representavam cerca de 400.000 habitantes.

A comunidade do Piauí tem diversas representações no Distrito Federal, dentre elas a Associação da Comunidade Oeirense e Cidades Vizinhas - ASSOCIV. Essa associação existe há quinze anos e conta com 1.200 associados que se reúnem freqüentemente em atividades de integração e entretenimento.

Entre as principais atividades da associação está o Baile da Independência do Piauí, torneios de futebol, entre outras.

Diante disso, conclamo os nobres para a aprovação do presente requerimento, a fim de homenagear esses cidadãos pela independência de sua



terra natal e também pela grande contribuição na construção da sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2005.

*Caro Sr. Paulo*

*Erika Kokay*

**ERIKA KOKAY**  
**DEPUTADA DISTRITAL - PT/DF**

*Handwritten signature and initials: Erika Kokay PT-DF*

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS *30/09/05*  
HORA: *19* LOCAL: *Clube de*  
**PAULO DOMINGUES**  
Chefe de Cerimonial



**REQUERIMENTO N.º RQ 2080 / 2005**  
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Requer informação sobre andamento processual, referente ao Projeto de Resolução n.º 03/2003, onde: "Veda a nomeação das pessoas que especifica em cargos de comissão, funções de confiança e gratificações da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal,"

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Requeiro, em consonância com o que determina o art. 39, inciso IV, combinado com o artigos 145, XIX e 141, § único do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informação processual relacionado ao Projeto de Resolução n.º 03/2003, que trata sobre a vedação relacionada à **nomeação das pessoas que especifica em cargos de comissão, funções de confiança e gratificações da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mais especificadamente:** - cônjuge ou companheiro (a) de parlamentar; - parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parlamentar.

**JUSTIFICAÇÃO**

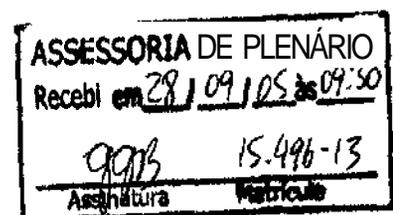
O presente requerimento busca informações **complementares** a respeito do andamento do Projeto de Resolução em questão, uma vez que se observar a sua autuação, data de 11 de fevereiro de 2003 e, até a presente data, não ter sido avaliado pela 1º Secretaria desta Casa Legislativa.

Não obstante, ressaltamos a necessidade premente de tal **análise**, pois além de tratar de assunto intimamente ligado a administração de Gabinetes, bem como da própria Câmara Legislativa do Distrito Federal, vem sendo objeto de amplo debate junto ao Conselho de Justiça Nacional (CNJ) e Câmara dos Deputados.

Destarte, visando **informações sobre o andamento do Projeto de Resolução em epígrafe**, apresentamos o presente requerimento pugnando pela manifestação do Gabinete dessa Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005.

**CHICO LEITE**  
**DEPUTADO DISTRITAL-PT**





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### 2 PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

##### DEPUTADO CHICO LEITE, em nome do PT.

- Tece comentários acerca da audiência pública Esportes de Aventura, promovida por seu gabinete no dia 22 de setembro.

- Comunica que foi constituído um grupo de trabalho para elaborar projeto de lei que regulamente a matéria no DF, haja vista inexistir, no País, legislação sobre o tema.

- Informa que protocolou requerimento solicitando ao Presidente da Casa informação sobre o andamento de projeto de resolução de sua autoria que visa a coibir a prática do nepotismo na CLDF.

- Apela à Mesa Diretora para que coloque o projeto em votação com a maior brevidade possível.

#### 2.2 COMUNICADO DE PARLAMENTAR

##### DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

- Conclama os parlamentares a comparecem ao Plenário para votar o projeto de interesse dos servidores da Casa.

- Relata que os bancários rejeitaram a proposta da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) e decidiram paralisar suas atividades hoje em defesa de suas reivindicações.

- Apoia a decisão do sindicato e critica o lucro do sistema financeiro.

- Esclarece que, neste final de semana, será realizado um encontro nacional da categoria para análise da proposta de greve geral - inclusive do auto-atendimento.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)

- Critica a prática de troca partidária que acomete os parlamentares do País, por conveniência eleitoral.
- Acredita que a democracia vive da consolidação de partidos.
- Salaria que o Congresso Nacional não fez a reforma política e espera que os eleitores a façam.
- Anuncia que vai votar pela derrubada do veto ao projeto que dispõe sobre os interesses dos servidores desta Casa Legislativa.
- Clama aos parlamentares que votem contra a manutenção do veto.
- Comenta que a folha de pagamento de pessoal do Tribunal de Contas do DF é maior do que a da Câmara Legislativa do DF e que o órgão vai aprovar uma resolução interna inconstitucional referente à incorporação dos quintos.
- Chama a atenção desta Casa para que cumpra o seu papel constitucional de fiscalizador das contas do TCDF.

### 3 ORDEM DO DIA

**ITEM 24:** Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei nº 2.027, de 2005**, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a convalidação e a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências". **MANTIDO** com 12 votos favoráveis e 2 votos contrários. Houve 10 ausências.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

## 4 ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputado Fábio Barcellos):**

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

*Ernie Volley*  
 Primeiro Secretário